



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA INCLUSÃO DE NATUREZAS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 3.820.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)".

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei tem o objetivo de autorizar a abertura de créditos adicionais especiais até o montante de R\$ 3.820.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte mil reais) para serem utilizados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o montante de R\$ 3.820.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte mil reais), para inclusão de naturezas de despesas no orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.662/22, destinado à criação das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Unid.	Secretaria	Funcional Programática	Fonte Rec.	Natureza de Despesa	Valor R\$
1	05	Assistência e Des. Social	08.244.0006.2021	5	3.3.50.39	250.000,00
2	06	Saúde	10.302.0008.2028	2	3.3.90.30	200.000,00
3	06	Saúde	10.301.0008.2027	2	3.3.90.30	82.000,00
4	06	Saúde	10.301.0008.2027	2	3.3.90.39	100.000,00
5	06	Saúde	10.304.0009.2031	2	4.4.90.52	50.000,00
6	06	Saúde	10.302.0008.2032	2	3.3.90.30	100.000,00
7	06	Saúde	10.302.0008.2028	2	4.4.90.52	184.379,00
8	06	Saúde	10.302.0008.2028	2	3.3.90.39	1.000.000,00
9	06	Saúde	10.302.0008.2032	2	3.3.90.30	87.307,00
10	06	Saúde	10.302.0008.2032	2	3.3.90.30	100.000,00
11	06	Saúde	10.302.0008.2028	5	3.3.90.39	120.000,00
12	06	Saúde	10.302.0008.2028	5	3.3.90.30	50.000,00
13	06	Saúde	10.301.0008.2027	5	4.4.90.52	56.187,00
14	06	Saúde	10.302.0008.2028	5	3.1.90.16	60.000,00
15	06	Saúde	10.302.0008.2028	5	3.1.90.16	120.000,00
16	06	Saúde	10.301.0008.2027	5	3.3.90.30	350.000,00

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

5
}

Item	Unid.	Secretaria	Funcional Programática	Fonte Rec.	Natureza de Despesa	Valor R\$
17	06	Saúde	10.301.0008.2027	5	3.3.90.39	50.000,00
18	06	Saúde	10.302.0008.2028	5	3.3.90.39	200.000,00
19	06	Saúde	10.301.0008.2027	5	3.3.90.30	425.000,00
20	06	Saúde	10.301.0008.2027	5	3.3.90.39	100.000,00
21	06	Saúde	10.301.0008.2027	5	4.4.90.51	135.127,00
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL						3.820.000,00

Art. 3º - O recurso para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 2º desta Lei será resultante do:

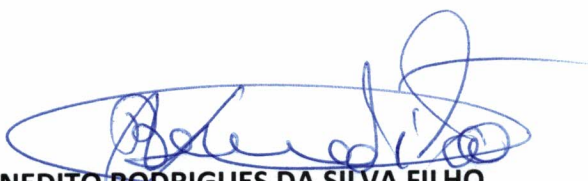
I) superávit financeiro da Fonte 2 - transferências e convênios estaduais – vinculados, até valor total de R\$ 1.903.686,00 (um milhão novecentos e três mil seiscentos e oitenta e seis reais);

II) superávit financeiro da Fonte 5 - transferências e convênios federais – vinculados, até valor total de R\$ 1.916.314,00 (um milhão novecentos e dezesseis mil trezentos e quatorze reais).

Art. 4º - Ficam convalidados na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei nº 2.636 de 28 de junho de 2022 (LDO 2023), e na Lei nº 2.662 de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), os valores das ações ora contemplados na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 12 de janeiro de 2023.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



6
3

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de créditos adicionais especiais para inclusão de naturezas de despesas no Orçamento do Município, até o valor de R\$ 3.820.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte mil reais).

Os recursos para a abertura do referido crédito adicional especial são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Conforme § 2º do Art. 43, da Lei 4.320/64, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Em anexo, segue prévia do balanço patrimonial do exercício anterior (2022), o qual apresenta o ativo financeiro no montante de R\$ 40.305.465,79 e o passivo financeiro no montante de R\$ 21.988.581,53, ou seja, o balanço patrimonial apresenta um superávit financeiro no montante de R\$ 18.316.884,26.

Abaixo temos a tabela demonstrando os saldos de superávit financeiro utilizados e os saldos ainda disponíveis para abertura de créditos adicionais:

Descrição	Valor (R\$)
Superávit Financeiro – 2022	18.316.884,26
Superávit utilizado – PL nº 001/2023	3.820.000,00
Saldo de Superávit Financeiro disp. p/ abertura de créditos adicionais	14.496.884,26

O superávit, no caso da Secretaria de Saúde, refere-se a recursos recebidos através das Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde e também de Portarias do Fundo Nacional de Saúde (FNS). No caso da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, o superávit refere-se a recurso recebido através do Ministério do Desenvolvimento Social.

Os recursos solicitados para a Secretaria de Saúde têm como objetivo custear medicamentos, materiais de limpeza, materiais de enfermagem, material hospitalar, exames laboratoriais, locação do raio-x, combustível, serviços médicos, oxigênio, material educativo, uniformes, material de expediente, exames, energia elétrica, combustível, entre outras despesas de custeio, bem como a reforma e ampliação de UBS, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, entre outras despesas de capital.

Já os recursos solicitados para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social têm como objetivo custear o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, que ocorrerá por meio de chamamento público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

7
3

Nosso objetivo não obsta do exposto por Mauricio Conti (Juiz e professor de Direito Financeiro da USP) em sua coluna:

"Para isso, é necessário que os instrumentos de flexibilidade orçamentária sejam limitados e seu uso moderado, de modo a fazer com que sejam utilizados para cumprir o que foi estabelecido pela lei orçamentária em seu aspecto essencial [com] os ajustes nas previsões e programações orçamentárias durante o curso de sua execução, [mantendo-se] a necessidade de se cumprir fielmente o orçamento, do modo como aprovado pelo Poder Legislativo, com as imprescindíveis alterações que se façam necessárias ao longo do exercício financeiro, sem, com isso, descaracterizá-lo e fazer dele uma peça de ficção"; embora indispensáveis, em face da natureza da lei orçamentária, os instrumentos de flexibilidade orçamentária devem ser sempre utilizados para alcançar os fins consignados na peça orçamentária, como bem colocado por Rodrigo Faria."

Os principais instrumentos de flexibilidade destinados a alterar dotações previstas no orçamento aprovado são os *créditos adicionais*, previstos nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320, de 1964. Há três tipos: os suplementares, os especiais e os extraordinários. Os créditos suplementares são abertos para o reforço de dotações que se mostraram insuficientes, os especiais atendem a despesas que não tinham dotação orçamentária específica, e os extraordinários são admitidos para despesas imprevisíveis e urgentes, conforme dispõe o artigo 167, §3º, da Constituição.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2023.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



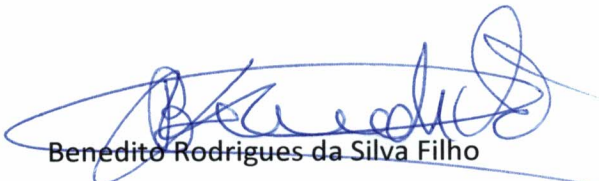
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento
Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 001-2023, de 12 de janeiro de 2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2023.



Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

62

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PROJETO DE LEI 001-2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ART. 16 - LRF

DESCRIÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2023	2024	2025
SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE	3.820.000,00	-	-
Total	3.820.000,00	-	-

Metodologia de cálculo:

I) As despesas estão previstas para ocorrerem no exercício de 2023.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 12 de janeiro de 2023.


Ceslei Aparecido de Campos
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREMUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDONS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

4rtecnologia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
2 - PREFEITURA MUNICIPAL
PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Exercício: 2022
Página: 1/2

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	59.457.075,50	33.043.944,86	PASSIVO CIRCULANTE	3.763.172,95	2.630.196,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.289.726,27	29.685.880,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	1.234.073,08	527.139,32
Créditos a Curto Prazo	1.604.940,46	1.593.074,35	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	551.161,20	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	293.977,39	734.420,31
Estoque	17.562.408,77	1.764.990,11	Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.683.961,28	1.368.637,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	49.053.538,59	41.746.136,13	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.628.477,98	4.906.558,90
Realizável a Longo Prazo	5.555.024,77	9.197.818,38	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	112.974,38
Investimentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.628.477,98	4.426.524,81
Imobilizado	43.498.513,82	32.548.317,75	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	367.059,71
Intangível	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	7.391.650,93	7.391.650,93	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.536.755,60	7.536.755,60
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	40.443.346,99	40.443.346,99
			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	33.899.876,29	33.899.876,29
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	6.543.470,70	6.543.470,70
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultado Acumulados	60.675.616,17	26.809.978,40
			Resultado do Exercício	0,00	-4.539.152,95
			Resultado Parcial do Exercício (Resultado Patrimonial do Período)	33.865.637,77	0,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	26.809.978,40	31.340.758,30
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	8.373,05
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.118.963,16	101.118.963,16	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.118.963,16	67.253.325,39
TOTAL	108.510.614,09	74.790.080,99	TOTAL	108.510.614,09	74.790.080,99
			ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			ATIVO FINANCEIRO	40.305.465,79	29.693.997,20
			ATIVO PERMANENTE	68.205.148,30	45.096.083,79
			SALDO PATRIMONIAL	82.263.383,92	53.976.103,34
			PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PASSIVO FINANCEIRO	21.988.581,53	15.461.949,06
			PASSIVO PERMANENTE	4.258.648,64	5.352.028,59
			SALDO PATRIMONIAL	82.263.383,92	53.976.103,34

102
5
A

PREMUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
2 - PREFEITURA MUNICIPAL
PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022

Exercício: 2022
Página: 2/2

4rtecnologia

Compensações

ESPECIFICAÇÕES		ESPECIFICAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO		SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.492.147,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigações Contratuais	81.566.213,54	38.580.462,69
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

* Balanço Parcial


AIRTON SINHEIR ISTIARA
Contador
CRC 1SP 326463

BOM JESUS DOS PERDOES, 31 de Dezembro de 2022.


CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
Secretário de Finanças e Planejamento
CRC 1SP 317751

11
2